

*Como no
terminos
4.9.78*

Cria área de lazer temporária em via pública

*Atividade
Nº 15
Período
ÁREA
25-9-78*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - As Ruas Antonio de Pádua Costa e da Galega, destinar-se-ão, em períodos semanais, a áreas de lazer.

Parágrafo Único - Os períodos a que se refere este artigo serão das 12,00 às 18,00 horas nos sábados, e das 8,00 às 12,00 horas nos domingos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a interdição das citadas vias públicas nos períodos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Adição
uma semana por
partir do M2B
09.10.78*

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1978.-


Ver. Engº Eduardo Cunha San-Martin

JUSTIFICATIVA:-

Há na cidade um sem número de jovens aficcionados do "skate", do ciclismo e de outras modalidades de esporte, os quais encontram dificuldades de locais para praticá-los, uma vez que nossas ruas asfaltadas e portanto apropriadas para tais esportes, se apresentam com trânsito intenso.

Em assim sendo, apresentamos o presente projeto de lei, que visa a solucionar o problema desses jovens esportistas, pois que a medida nele consubstanciada, que é a da interdição de ruas, propicia aos referidos jovens, locais adequados e seguros para o seu lazer.


Ver. Engº Eduardo Cunha San-Martin

DF. ... pelo autor:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº 38/78

Cria área de lazer temporária em via pública

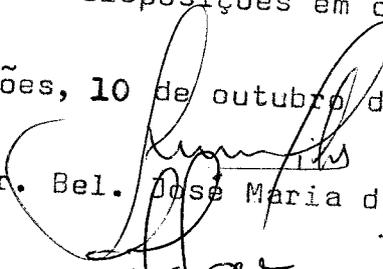
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - As Ruas Antonio de Pádua Costa, da Galega e Rodrigo Romeiro, destinar-se-ão, em ocasiões especiais, a áreas de lazer.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a interdição das citadas vias públicas nos períodos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

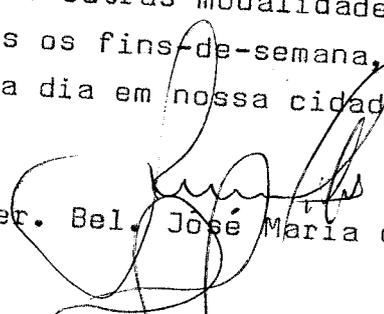
Sala das Sessões, 10 de outubro de 1978


Ver. Bel. José Maria da Silva


Ver. Nelson Naressi

JUSTIFICATIVA:-

-As ruas, acima citadas, pavimentadas, são ideais para a prática do "skate", do ciclismo e outras modalidades, porém, em ocasiões especiais; mas todos os fins-de-semana, prejudicaria o tráfego, que aumenta a cada dia em nossa cidade.


Ver. Bel. José Maria da Silva


Ver. Nelson Naressi